

Plano Estadual Amazônia Agora	Decreto Nº 941, de 04 de agosto de 2020.	Apresentar as bases de um modelo de desenvolvimento socioeconômico amparado na valoração dos ativos ambientais, com o intuito de reduzir as emissões de gases do efeito estufa ao patamar de emissão líquida zero até 2036.	Força Estadual de Combate ao Desmatamento; Fundo da Amazônia Oriental (FAO); Política de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS); Programa de Regularização Fundiária e Ambiental do Pará (Regulariza Pará).	Plano Estadual Amazônia Agora
	Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS)	Portaria Nº. 2.744, de 9 de novembro de 2022.	Promover a estratégia de transição à economia de baixas emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) de regiões pressionadas pelo desmatamento e/ou áreas passíveis de restauração florestal no Estado do Pará, para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.	Oferta de ordenamento ambiental e fundiário para cada Território de Implementação definido pelo PTS, por meio de: prioridade nos processos de regularização fundiária, hídrica, ambiental e zootossanitária; e assistência técnica e capacitação para gestão dos imóveis; Fortalecimento das cadeias produtivas e acesso aos mercados, por meio de: projetos de recomposição florestal produtiva por sistemas agroflorestais; programas de transferência tecnológica; rastreabilidade e certificação para acesso aos mercados; facilitação de acesso ao crédito rural; Desenvolvimento social inclusivo, por meio de: apoio ao empreendedorismo para mulheres e jovens.
	Plano Estadual de Bioeconomia	Decreto Nº 2.746, de 9 de novembro de 2022	Instituir as diretrizes para o estímulo à transição econômica para matrizes de baixas emissões de gases de efeito estufa, resilientes aos impactos das mudanças climáticas, para geração de benefícios sociais, ambientais, econômicos e superação da pobreza, por meio da sociobioeconomia.	Incentivar o uso sustentável da biodiversidade local, promovendo produtos e serviços que utilizem recursos da floresta; Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias que melhorem a produção e o processamento de produtos da bioeconomia; Apoiar a criação e fortalecimento de cadeias produtivas que utilizem recursos renováveis, promovendo a economia local e a geração de emprego; Promover programas de capacitação e formação de mão de obra, para que os trabalhadores locais possam se beneficiar das oportunidades na bioeconomia; Estabelecer políticas públicas que integrem a bioeconomia ao desenvolvimento econômico do estado, assegurando a participação da comunidade e de stakeholders; Criar incentivos fiscais e financeiros para empresas e iniciativas que atuem de forma sustentável; Implementar estratégias de conservação que garantam a proteção dos ecossistemas, fundamentais para a sustentabilidade da bioeconomia.
	Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa (PRVN)	Decreto Nº 3.552, de 30 de novembro de 2023	Articular, integrar e promover projetos e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, contribuindo com a redução das emissões líquidas por meio do sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE).	Elaborar o planejamento espacial, que incluirá a definição de critérios e identificação de áreas prioritárias para as ações de recuperação da vegetação nativa; Elaborar uma análise detalhada dos impactos econômicos e financeiros, com o intuito de mensurar as consequências e as vantagens decorrentes da implementação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN-PA); Estabelecer protocolos de monitoramento da recuperação da vegetação nativa, alinhados aos critérios e procedimentos adotados no Programa de Regularização Ambiental (PRA), para assegurar a coleta de indicadores consistentes e a análise eficaz do progresso das ações nas áreas em recuperação.
	Unidade de Recuperação da Vegetação Nativa no Estado do Pará	Lei Nº 10.259, de 11 de dezembro de 2023	Promover a recuperação da vegetação nativa, da biodiversidade, da fauna e da flora local; impedir a degradação e invasão de terras públicas; e contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e redução das emissões de gases do efeito estufa.	Criação de espaço territorial especialmente protegido, já atingido por ações antrópicas ou eventos naturais, com vegetação degradada ou desmatada por corte raso, com destinação prioritária à recuperação da cobertura florestal.
	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).	Decreto Nº 3.818, de 2 de abril de 2024	Estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado, em consonância com a Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, com a Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, e demais atos normativos e programas voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e da reforma agrária da União, Estado e Município.	Propor diretrizes e promover a implementação do Plano Estadual de Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, assegurando a participação da sociedade civil, monitorando ações prioritárias, e articulando com programas federais e agentes financeiros para desenvolvimento rural sustentável, acesso a crédito, assistência técnica, e ações de governança fundiária e ambiental; Fomentar a produção de alimentos saudáveis, agroindustrialização, energias renováveis, e o associativismo, visando fortalecer a inclusão socioproductiva, especialmente de juventude e mulheres, e a conservação ambiental como estratégia contra mudanças climáticas; Promover inovação tecnológica e acesso a insumos adaptados, além de atuar em políticas de compras públicas, consolidando uma rede de apoio para agricultores familiares e comunidades tradicionais.
		SEPI	Calendário de Produção da Agricultura Familiar do Estado do Pará.	Lei Nº 9.553, de 02 de maio de 2022

Fonte: GGE do Plano ABC+ PA (2024).

4. HISTÓRICO DO PLANO ESTADUAL ABC NO ESTADO DO PARÁ

4.1. PRIMEIRA FASE (2010 – 2020)

O Pará iniciou o processo de sensibilização e construção participativa do Plano ABC estadual a partir da realização de oficinas e grupos de trabalho em agosto de 2012, reunindo diversas instituições públicas e privadas; além de entidades e membros da sociedade civil. Estes encontros culminaram na elaboração do Plano ABC/PA, coordenado pela Secretaria de Agricultura do Estado do Pará (SAGRI); atual Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), criada em janeiro de 2015. Ainda no mesmo ano, foi instituído oficialmente o Comitê Gestor Estadual do Plano de Agricultura de Baixo Carbono do Pará (CGE - PA), através da Portaria nº 235, de 12 de agosto de 2015.

Entre 08 e 10 de agosto de 2012, realizou-se em Belém, nas dependências da Federação de Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), oficina com propósito de construir, de forma participativa, proposta para o escopo básico do Plano ABC/Pará; no âmbito do "Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura".